



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.885/2024

#### Município de Tupanciretã/RS

#### Secretaria Municipal de Obras

**Necessidade da Administração:** Abertura de processo licitatório de REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para utilização de Veículos e Maquinários da Frota Municipal, em razão da necessidade de manter as boas condições de uso dos veículos e maquinas do município e por ser obrigação constitucional do poder público em manter os bens móveis em perfeito estado de conservação, realizando sua manutenção com eficiência, situação contraria pode prejudicar o andamento dos serviços municipais das Secretarias.

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de pneus, camaras e protetores de pneus para os veículos e maquinários da Frota Municipal, via processo licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

| Item | Código CATMAT | Descrição                                                                                                                             | Quant | Apres.  |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1    | 591           | Câmara de Ar 185 R14, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo                              | 06    | Unidade |
| 2    | 591           | Câmara de Ar 195 R15, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo                              | 06    | Unidade |
| 3    | 591           | Câmara de Ar 275/80 R22,5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões. | 30    | Unidade |
| 4    | 591           | Câmara de Ar 3.25x8, nova, para uso em pneus de carrinho de mão, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.           | 30    | Unidade |





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                |                                                                                                                                                             |    |         |
|----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 5  | 591/46890<br>1 | Câmara de Ar 12.16.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.                     | 18 | Unidade |
| 6  | 591/46888<br>7 | Câmara de Ar 12.5/80 R18, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.                 | 16 | Unidade |
| 7  | 591/39683<br>2 | Câmara de Ar 12.4 R24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em lâminas.                             | 06 | Unidade |
| 8  | 591/46892<br>0 | Câmara de Ar 17.5 R25, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeiras e motoniveladoras. | 15 | Unidade |
| 9  | 591            | Câmara de Ar 175/70 R13, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo                                                 | 16 | Unidade |
| 10 | 591            | Câmara de Ar 19.5 x 24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.                   | 18 | Unidade |
| 11 | 591            | Câmara de Ar 215/75 R17.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em micro ônibus.                    | 06 | Unidade |
| 12 | 591            | Câmara de Ar 265/75 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo                                                 | 12 | Unidade |
| 13 | 591            | Câmara de Ar 295/80 R22.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.                       | 30 | Unidade |
| 14 | 591            | Câmara de Ar 900x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.                                                    | 30 | Unidade |
| 15 | 591/24466<br>5 | Câmara de Ar 1000x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.                            | 35 | Unidade |
| 16 | 591/46892<br>1 | Câmara de Ar 1400 R24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motoniveladoras e rolo.              | 54 | Unidade |
| 17 | 591            | Câmara de Ar 10-16-5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em mini carregadeira.                    | 06 | Unidade |
| 18 | 591/47024<br>1 | Câmara de Ar 14.9-24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.                             | 14 | Unidade |



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                  |                                                                                                                                                                 |    |         |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 19 | 591/35508<br>9   | Câmara de Ar 18.4 R34, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.                                | 10 | Unidade |
| 20 | 591/35998<br>7   | Câmara de Ar 90/90-18 nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motocicleta.                              | 04 | Unidade |
| 21 | 591              | Câmara de Ar 18.4 R30, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.                                | 06 | Unidade |
| 22 | 591              | Câmara de Ar 75.0 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.                                                      | 04 | Unidade |
| 23 | 13618/469<br>032 | Pneu 10-16.5, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                                | 06 | Unidade |
| 24 | 577/34426<br>8   | Pneu 175/65 R14, liso, novo, com índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                       | 08 | Unidade |
| 25 | 577              | Pneu 175/65 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                             | 04 | Unidade |
| 26 | 577/35878<br>4   | Pneu 175/70 R13, novo, com índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                             | 30 | Unidade |
| 27 | 577/28660<br>0   | Pneu 175/70 R14, novo, com índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                             | 04 | Unidade |
| 28 | 577/61453<br>5   | Pneu 185/65 R14, novo, com índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                             | 14 | Unidade |
| 29 | 577/26458<br>5   | Pneu 185/65 R15, novo, com índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                             | 40 | Unidade |
| 30 | 577/44672<br>3   | Pneu 195/55 R16, P7, novo, com índice de carga mínima 87, índice de velocidade mínimo “V”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                         | 08 | Unidade |
| 31 | 577/24815<br>8   | Pneu 195/65 R15, novo, com índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                             | 35 | Unidade |
| 32 | 577/27619<br>4   | Pneu 195/75 R16, novo, com no mínimo 8 lonas, com índice de carga mínima 107/105, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado. | 06 | Unidade |



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                |                                                                                                                                                               |    |         |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 33 | 577/30616<br>8 | Pneu 205/55 R16, novo, com índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínimo “V”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                           | 08 | Unidade |
| 34 | 577/42754<br>8 | Pneu 205/60 R16, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                          | 28 | Unidade |
| 35 | 577/34426<br>7 | Pneu 205/70 R15, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                          | 06 | Unidade |
| 36 | 577/41266<br>1 | Pneu 205/70 R16, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                          | 08 | Unidade |
| 37 | 577/28767<br>5 | Pneu 205/75 R16, novo, com índice de carga mínima 106/104, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.     | 08 | Unidade |
| 38 | 577/45623<br>8 | Pneu 215/65 R16, no mínimo 8 lonas, liso, novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado. | 04 | Unidade |
| 39 | 577            | Pneu 215/60 R17, liso, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                     | 08 | Unidade |
| 40 | 577/37565<br>7 | Pneu 215/75 R16, no mínimo 8 lonas, liso, novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado. | 10 | Unidade |
| 41 | 577/46415<br>1 | Pneu 215/75 R17,5, no mínimo 12 lonas, borrachudo/tração, radial, novo, com índice de carga mínima 126/124L. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.     | 22 | Unidade |
| 42 | 577/46847<br>8 | Pneu 225/65 R16, direcional, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                 | 06 | Unidade |
| 43 | 577/28402<br>3 | Pneu 225/70 R15, radial, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.                                    | 08 | Unidade |
| 44 | 577/31680<br>8 | Pneu 225/75 R16, direcional, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                 | 08 | Unidade |
| 45 | 577            | Pneu 235/50 R19, novo, com índices mínimos 99H. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                  | 08 | Unidade |



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                      |    |         |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 46 | 577/34450<br>2 | Pneu 245/70 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                                                                                                  | 08 | Unidade |
| 47 | 577            | Pneu 265/60 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                                 | 04 | Unidade |
| 48 | 577/36568<br>6 | Pneu 265/70 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                                 | 12 | Unidade |
| 49 | 577/28332<br>1 | Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, <b>borrachudo/tração</b> , <b>radial</b> , com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões | 48 | Unidade |
| 50 | 577/28332<br>1 | Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, <b>liso</b> , <b>radial</b> , com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.             | 44 | Unidade |
| 51 | 577/30806<br>5 | Pneu 295/80 R22.5, <b>borrachudo/tração</b> , com no mínimo 16 lonas, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.                                        | 20 | Unidade |
| 52 | 577/30838<br>0 | Pneu 295/80 R22.5, <b>liso</b> , <b>radial</b> , com no mínimo 16 lonas, uso misto, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.                          | 20 | Unidade |
| 53 | 577            | Pneu 900 x 16, dianteiro, <b>liso</b> , <b>radial</b> , no mínimo 10 lonas, novo, para as retroescavadeiras FB 80 e FB 80.2. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira                               | 04 | Unidade |
| 54 | 577/29893<br>9 | Pneu 900 x 20, no mínimo 14 lonas, <b>borrachudo</b> , novo, com profundidade de sulco mínima de 12,3 mm, para Caminhão Ford e Ônibus. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                  | 12 | Unidade |
| 55 | 577/29250<br>9 | Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, <b>liso</b> , <b>radial</b> , novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.                 | 32 | Unidade |
| 56 | 577/29250<br>9 | Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, <b>borrachudo/tração</b> , novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou 12603,15recapado, para uso em caminhões.            | 28 | Unidade |



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |
|----|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 57 | 13618            | Pneu 1400-24, traseiro, no mínimo 16 lonas, E-3, <b>radial</b> , novo, com profundidade de sulco mínima de 25,4mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em motoniveladoras e rolo.                                                                | 30 | Unidade |
| 58 | 13618            | Pneu 7.50/16, no mínimo 12 lonas, <b>liso</b> , <b>radial</b> , novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.                                                                                                                   | 08 | Unidade |
| 59 | 13618/468<br>769 | Pneu 12-16.5, novo, diagonal, no mínimo 10 lonas, dianteiro, <b>borrachudo/tração</b> , agrícola, novo, classificação R4. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.                                                               | 12 | Unidade |
| 60 | 593              | Pneu 12.4-24, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em lâminas.                                                                                                                                    | 14 | Unidade |
| 61 | 593/29881<br>7   | Pneu agrícola dianteiro 14.9 – 24 R1, novo, com no mínimo 12 lonas. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.                                                                                                                             | 08 | Unidade |
| 62 | 13618/384<br>738 | Pneu 17.5 R25, com no mínimo 16 lonas, <b>radial</b> , novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira e motoniveladora.                                                                                                           | 12 | Unidade |
| 63 | 593/45099<br>9   | Pneu <b>radial</b> 18.4 R34, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.                                                                                                                    | 10 | Unidade |
| 64 | 13618/308<br>465 | Pneu 19.5-L-24, diagonal, traseiro, no mínimo 12 lonas, classificação R4, <b>borrachudo/tração</b> , agrícola, traseiro, <b>radial</b> , novo, com profundidade de sulco mínima de 25mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira | 10 | Unidade |
| 65 | 16145/602<br>171 | Pneu 3.25 x 8, para carrinho de mão, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.                                                                                                                                                                            | 30 | Unidade |
| 66 | 10920/254<br>968 | Pneu 90/90-18, novo, não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para motocicleta;                                                                                                                                                                                | 04 | Unidade |
| 67 | 12936/610<br>072 | Pneu <b>radial</b> 18.4 R30, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.                                                                                                                    | 04 | Unidade |
| 68 | 11317/257<br>667 | Protetor para pneu 1000 x 20.                                                                                                                                                                                                                                      | 35 | Unidade |
| 69 | 11317            | Protetor para pneu 1400 x 24.                                                                                                                                                                                                                                      | 24 | Unidade |
| 70 | 11317/257<br>511 | Protetor para pneu 275/80 R22.5                                                                                                                                                                                                                                    | 26 | Unidade |





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

## **FICAR ATENTO AOS DESTAQUES, POIS TEM INFLUENCIA NA COTAÇÃO DE PREÇOS**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O processo licitatório se faz necessário em razão da:

- a) da necessidade de manter os veículos e maquinas do município para boas condições de uso;
- b) por ser obrigação constitucional do poder público em manter os bens móveis em perfeito estado de conservação, realizando sua manutenção com eficiência, situação contraria pode prejudicar o andamento dos serviços municipais das Secretarias.

O/s fornecedor/es deverá/ão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação via registro de preço de empresa fornecedora de pneus, camaras de ar e protetores de penus de Veículos e Maquinários da Frota Municipal, conforme as seguintes especificações/condições:

- Fornecedor que tenha o menor preço, e ;
- Fornecedor com a documentação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira atualizada e em vigência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

Os bens pneus, camaras e protetores têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº 14.133/2021**:

**Documentos relativos à habilitação jurídica:**

**a) Ato constitutivo:**

- ☐ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- ☐ Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- ☐ Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- ☐ Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

- ☐ Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
  - ☐ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão NÃO superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, com CNAE compatível com o objeto da licitação;

**Documentos relativos à habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo relacionadas:

- que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- que não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que no caso de não conter a validade, não será aceita com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.;

b) Certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do processo licitatório no caso de ME ou EPP;



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

### **Documentos relativos a qualificação técnica**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, especialmente no tocante as especificações dos produtos e o prazo de entrega dos mesmos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais;

Outros documentos que o Setor de Licitações ou a Procuradoria Jurídica analisar que se faz necessário.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual até o prazo de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com qualquer tipo de inconformidade;

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá fornecer o produto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.960.301,64 (um milhão novecentos e sessenta mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Sendo que os valores deverão ser compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária correspondente de cada Secretaria, para o **exercício de 2024.**

**Tupanciretã-RS, 13 de maio de 2024.**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

**Luis Carlos Chesani Junior**

**Márcio Padilha da Silva**

---

**Nome completo do Secretário da  
unidade requisitante e assinatura**

**Matrícula funcional n.º nº 8172-8**

---

**Nome completo do requisitante da  
unidade e assinatura**

**Matrícula funcional n.º 72083-6**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55D-89BA-5965-B760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 13/05/2024 16:17:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E55D-89BA-5965-B760>